

TERMO ADITIVO Nº 032-2021 - SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.168.448-6

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçada no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão da equipe de enfrentamento à COVID-19, para atendimento em locais de maior concentração de pessoas em situação de rua.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Fica estabelecido o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 844.613,88 (oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, para a inclusão da equipe de enfrentamento a COVID-19.

II – O valor de **R\$ 422.306,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

TERMO ADITIVO Nº 032-2021 - SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G

III – O orçamento para manutenção da equipe de enfrentamento à COVID-19, para o período de 01/08/2021 à 30/09/2021, será de **R\$ 422.306,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para custeio. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 fontes 00, conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso			
Mês	Agosto/21	Setembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 281.537,96	R\$ 140.768,98	R\$ 422.306,94

CLÁUSULA SEGUNDA

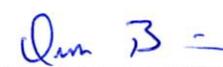
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

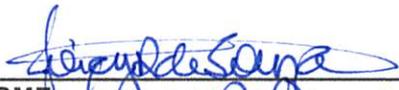


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



OSVALDO BISEWSKI
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:



NOME: **Felicy Rolim de Souza**
RG: 



NOME: **Darcy Diogo Frazatto**
RG: 